



ORIENTAÇÕES ÀS APAES, AMAES E VITÓRIA DOWN

Considerando a manutenção das medidas adotadas pelo Governo do Estado para enfrentamento à Covid-19 e o estado de **Calamidade Pública em Saúde no ES**;

Considerando a necessidade de avaliação constante do andamento da pandemia e os cenários diversos em cada Município;

Considerando o esforço coletivo de todos e o compromisso da Federação das Apaes do ES nas orientações de enfrentamento à Covid-19 ao longo de todo esse processo de pandemia;

Considerando a necessidade de prudência nas ações desenvolvidas e o direcionamento para o planejamento das ações para o ano de 2021, reforçamos novas orientações às instituições:

1. ORIENTAÇÕES DE FUNCIONAMENTO

1.1 Como diretriz geral, orientamos a **manutenção da suspensão das atividades presenciais nas Instituições até o dia 28/02/2021.**

1.2 atendimentos presenciais essenciais: **Cada Instituição deve avaliar, com critério, a necessidade de atendimentos presenciais que forem essenciais e implementar esses atendimentos de forma gradual e organizada.**

1.3 Direcionamento específico para cada área:

1.3.1 Educação: retorno das atividades com a manutenção das ANPs durante o mês de fevereiro

1.3.2 Assistência Social: manutenção da matriz de atendimento não presencial, com as estratégias já pactuadas e desenvolvidas ao longo de 2020, fortalecendo o processo de acolhimento, mesmo que de forma remota, aos usuários e suas famílias, sobretudo das que estão ingressando na Instituição nesse ano, e fazendo atendimento presencial nos casos essenciais.

1.3.3 Saúde: manutenção da matriz de atendimento não presencial, com as estratégias já pactuadas e desenvolvidas ao longo de 2020, realizando atendimentos presenciais que forem prioritários, com exceção dos serviços essenciais ou de abrangência regional desenvolvidos pelas Instituições, como CER e Teste do Pezinho, que já possuem uma rotina de atendimento presencial.

1.4 A decisão sobre a oferta de atendimentos presenciais na Instituição é de responsabilidade de cada Diretoria e deve, obrigatoriamente, observar as diretrizes e **pré-requisitos** constantes no **Plano de Retorno ao Atendimento Presencial** apresentado pela Federação.

1.5 É fundamental a **manutenção e aprimoramento das ações de atendimento remoto, teleatendimento e atividades não presenciais**, dentro das orientações repassadas pela Federação para cada área de atuação, garantindo, assim, a continuidade da atenção às pessoas com deficiência e suas famílias. Também é fundamental aprimorar o registro dessas atividades, garantindo o processo de monitoramento dessas ações.

1.6 Acompanhem as atualizações do **Mapa de Classificação de Risco** adotado pelo Estado, por meio da Portaria SESA N° 068-R de 19 de abril de 2020, que dispõe sobre a condição específica de cada Município frente a pandemia. O Mapa e sua evolução podem ser acompanhados no site <https://coronavirus.es.gov.br/mapa-de-gestao-de-risco>. **Importante destacar que a condição de cada Município é um dos pré-requisitos para o retorno de atendimentos presenciais.**

1.7 Reafirmamos a importância de manter um diálogo constante junto aos Entes com os quais possuam parcerias, **sobretudo diante da mudança nas gestões das prefeituras em boa parte dos Municípios**, bem como com os Conselhos Municipais ligados às suas áreas de atuação, pactuando sua organização e trabalho. Fiquem atentos também a Decretos específicos de cada Município.

1.8 É fundamental que cada Instituição se organize e estruture seu Protocolo, com base no Plano de Retorno ao Atendimento Presencial, fortalecendo as novas rotinas e práticas, deixando a Instituição estruturada e preparada para uma retomada dos atendimentos presenciais de forma mais ampla, quando for o caso, a depender da evolução da pandemia.

2. ORIENTAÇÕES GERAIS

2.1 Manter todas as **medidas de prevenção indicadas pelas autoridades sanitárias e sugeridas nos informes da Federação, para a preservação da saúde de suas usuários e profissionais**, incluindo o manejo com casos suspeitos de Covid-19 que já foram repassados em informes anteriores.

2.2 **As Instituições devem estar em alerta para garantir todos os direitos das pessoas com deficiência, sobretudo a prioridade de atendimentos e acesso a serviços de saúde, previstos na Lei Brasileira de Inclusão, se colocando frontalmente contra qualquer violação e utilizando todos os meios, inclusive jurídicos, para preservar esses preceitos legais.**

Essas são as informações do momento. Todas as medidas indicadas pela Federação seguem as orientações das autoridades sanitárias.

O Espírito Santo possui, hoje, 299.224 casos confirmados da Covid-19 e 5.952 óbitos.

ATENÇÃO

Todas as informações e orientações repassadas nos informes são para embasar as condutas e dar caminhos para a tomada das decisões por parte das Instituição, resguardando, sempre, o caráter de autonomia administrativa de cada uma.

Cordialmente,

Vanderson Pedrucci Gaburo - Presidente da Federação das Apaes do Estado do Espírito Santo.

Dra. Elizabeth Passamani - Médica da Apae de Vitória
CRM - 1568